



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

**CONTRATO Nº 297/2019 REFERENTE AO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATÉRIAS DE HIGIENE, LIMPEZA, COPA E COZINHA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E A EMPRESA OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME, NA FORMA QUE SEGUE:**

## **DAS PARTES**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 19.422.107/0001-56 com sede administrativa na Rua 06, Quadra D2, Lote 10, Setor Industrial, CEP: 73.840-000 Campos Belos/GO, neste ato representado por sua Gestora Sr<sup>a</sup>. **GEISA CORDEIRO DA SILVA VICTOR**, brasileira, portadora do CPF: 633.676.881-34 e RG.3303911-SSP-GO, residente e domiciliada nesta cidade de Campos Belos/Go, podendo ser localizada na sede administrativa da Secretaria Municipal de Ação Social, mencionado anteriormente, doravante denominado **CONTRATANTE**.

**CONTRATADA: OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME** inscrita no CNPJ 12.856.311/0001-36, situada à Faz Fundão 1, Rodovia GO118, s/n, Km 17A, Zona Rural Campos Belos/GO, aqui representada pelo Sra. **FATIMA FABIANA LIRA DE OLIVEIRA ZICA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3879311, DGPC/GO, e CPF/MF nº 875.452.764-34, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro NR57 setor cruzeiro Campos Belos/GO doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. 008/2019 datado de 07/03/2019, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Gestor Municipal, em 13 de março de 2019, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Fornecimento de gêneros alimentícios, matérias de higiene, limpeza, copa e cozinha, conforme especificados no Anexo I - Especificações do Objeto e Propostas de Preços em anexo.

<b>ÍTEM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UN</b>	<b>MARCA</b>	<b>QTDE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
92	Bacon	KG	CENTER CARNES	165	R\$ 21,60	R\$ 3.564,00
93	Carne bovina 1ª carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição sif ou sie e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de primeira sem osso e/ou sem pedaços de nervos e gorduras aparentes com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com	KG	CENTER CARNES	2130	R\$ 20,30	R\$ 43.239,00



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

	odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.					
94	Carne bovina 2ª carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção Sanitária e veterinária constando o número de inscrição sif ou sie e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes Com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado.	KG	CENTER CARNES	3050	R\$ 16,97	R\$ 51.758,50
95	Carne bovina musculo carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção Sanitária e veterinária constando o número de inscrição sif ou sie e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes Com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Sendo os cortes de músculo traseiro e acém. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	CENTER CARNES	650	R\$ 15,97	R\$ 10.380,50
96	Carne de sol de 1ª	KG	CENTER CARNES	350	R\$ 21,30	R\$ 7.455,00
97	Fígado bovino proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição sif ou sie e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Não serão aceito fígado com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado.	KG	CENTER CARNES	200	R\$ 11,28	R\$ 2.256,00
98	Osso de pescoço, carne proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção sanitária e veterinária constando o número de inscrição sif ou sie e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado e pardacento.	KG	CENTER CARNES	350	R\$ 8,62	R\$ 3.017,00
99	Coxa e sobre coxa de frango inteira resfriada. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção sif/dipoa.	KG	CENTER CARNES	555	R\$ 8,97	R\$ 4.978,35
100	Coxinha da asa (de frango)	KG	CENTER CARNES	680	R\$ 11,24	R\$ 7.643,20
101	Frango peça inteira resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes	KG	CENTER CARNES	1030	R\$ 6,48	R\$ 6.674,40



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

	flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a comprovação da inspeção sif/dipoa.					
102	Ingredientes para feijoada pacote de 1kg	PC	CENTER CARNES	135	R\$ 15,60	R\$ 2.106,00
103	Lingüiça calabresa suina	KG	CENTER CARNES	700	R\$ 21,48	R\$ 15.036,00
104	Lingüiça de frango	KG	CENTER CARNES	650	R\$ 17,48	R\$ 11.362,00
105	Lingüiça toscana	KG	CENTER CARNES	475	R\$ 17,98	R\$ 8.540,50
106	Costela bovina magra proveniente de machos da espécie bovina, sadios, abatidos sob inspeção Sanitária e veterinária constando o número de inscrição sif ou sie e manipuladas em condições higiênicas satisfatórias. Só serão aceito carne de segunda sem osso e/ou pedaços de nervos e gorduras aparentes Com cor vermelho vivo e aspecto saudável. Não serão aceito carne com odor, cor e sabor impróprios ao produto e/ou aspecto amolecido, pegajoso, esverdeado.	KG	CENTER CARNES	525	R\$ 7,32	R\$ 3.843,00
107	Peito de frango inteiro resfriado. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	KG	CENTER CARNES	400	R\$ 10,98	R\$ 4.392,00
108	Costelinha suina não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal.	KG	CENTER CARNES	220	R\$ 18,28	R\$ 4.021,60
109	Presunto o produto deverá ser obtido a partir de pernil suíno, sal, açúcar, especiarias, conservantes e estabilizantes de acordo com a legislação vigente. Ser livre de ossos quebrados, cartilagem, queimadura por congelamento, bolores, limo na superfície, com coloração normal, livre de parasitas e de qualquer substância Contaminante. Não serão permitidas embalagens danificadas.o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparentes.	KG	CENTER CARNES	264	R\$ 21,25	R\$ 5.610,00



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

110	Queijo mussarela deve apresentar cor amarelo característico do tipo Mussarela, sem cheiro e sabor azedo ou de ranço, nem manchas escuras ou esverdeadas. Embalagem: pacotes de 500gr fatiado, o produto deverá estar acondicionado a vácuo em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Rotulagem: o produto deverá Ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão ser impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote; peso líquido; condições de armazenamento. Apresentar validade de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega	KG	CENTER CARNES	261	R\$ 30,08	R\$ 7.850,88
111	Salsicha hot dog preparada com carnes de primeira qualidade em bom estado, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega.	KG	CENTER CARNES	675	R\$ 8,48	R\$ 5.724,00
112	Toucinho	KG	CENTER CARNES	485	R\$ 10,99	R\$ 5.330,15
<b>Valor total:</b>						<b>R\$ 214.782,08</b>

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 214.782,08** (duzentos e quatorze mil, setecentos e oitenta e dois reais e oito centavos), a serem pagos mediante a emissão de Nota Fiscal.

2.2 – Os pagamentos serão realizados no prazo de até 30 (trinta) dias úteis mediante a apresentação de nota fiscal que deverá conter obrigatoriamente o seguinte:

- a) Produtos e respectivos quantitativos fornecidos;
- b) Preços unitários e totais de todos os produtos fornecidos;
- c) Preço total global líquido.

2.3 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou revelada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

2.4 – Cada pagamento somente será efetuado após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com FGTS.



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO ATRAZO DE PAGAMENTO**

3.1 – Havendo atraso no pagamento das parcelas por mais de 30 (trinta) dias, o reajuste será feito pelo índice do INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

4.1 – A entrega dos produtos deverá ser feita em no máximo de 24 (vinte e quatro) horas corridos e ininterruptos, contados imediatamente após o recebimento da solicitação, a qual deverá ser expedida por agente designado pela Contratante.

4.2 – Os produtos serão recebidos da seguinte forma:

4.3-Definitivamente, após a aferição da qualidade, quantidade e consequente aceitação.

4.4 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, como tributos, embalagens, fretes, seguros encargos sociais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir no preço proposto, por conta da empresa contratada.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO A VIGÊNCIA**

5.1 – Este contrato passará a vigorar a partir de sua assinatura e findar-se-á em 31 de Dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por acordo das partes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo ou a critério da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 – As despesas com a presente licitação correrão a cargo das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FONTE</b>	<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
08.244.0022.2.022.3.3.90.30	100	312	R\$ 73.594,10
08.244.0022.2.024.3.3.90.30	129	321	R\$ 66.300,20
08.243.0022.2.020.3.3.90.30	129	300	R\$ 74.887,78

6.2 – Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes deste processo serão oriundos do Tesouro da União através de recursos de transferência Voluntaria e contrapartida do Tesouro Municipal.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A administração designará fiscal para acompanhar a regular execução do contrato, fixando todo e qualquer pagamento submetido à certificação de perfeito e adequada execução do objeto contratual.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES**

8.1 – Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

- a) Após a homologação da licitação, comparecer para a assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;
- b) Executar fielmente o Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

c) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

d) A contratada deverá substituir os produtos entregues com eventuais defeitos de confecção ou que apresentarem qualquer adulteração de qualidade, defeitos ou incorreções em suas características, num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados imediatamente após a notificação da Contratante;

e) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da entrega bem como a troca de produtos, quando for o caso.

f) Entregar os produtos embalados adequadamente e nas quantidades solicitadas;

g) O licitante vencedor fica obrigado nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

8.2 – A contratante obriga-se:

h) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

i) Rejeitar, no todo o em parte, os produtos em desacordo com o contrário;

j) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e prazo pactuados;

k) Comunicar, em tempo hábil, à contratada, a quantidade de materiais a serem fornecidos;

l) Emitir as requisições respectivas, assinadas pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.2 – O atraso injustificado na entrega dos produtos sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

9.3 – A Administração poderá garantida previa defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;

b) Multa na forma prevista no item 9.2;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial do fornecimento;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar a Administração Pública pelo tempo de perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido os prejuízos resultantes, para a Administração pela inexecução total do fornecimento;



Município de Campos Belos-GO  
ADM 2017/2020

e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

10.1 – O presente contrato poderá ser rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem a CONTRATADA tenha direito a qualquer indenização quando:

- a) Não cumprir quaisquer das obrigações assumidas:
- b) Transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte sem previa ou expressa anuência da CONTRATANTE.

10.2 – O presente contrato poderá ser rescindido por mutuo acordo, quando atendidas às conveniências dos serviços e disponibilidade de recursos financeiros, tendo a CONTRATADA o direito de receber da CONTRATANTE, o valor dos serviços executados, até aquela data.

10.3 – Ao Prefeito Municipal reserva-se o direito de no caso de não cumprimento do contrato a contendo, transferi-lo a terceiros ou a executá-lo diretamente, sem que a CONTRATADA caiba qualquer recurso judicial ou extrajudicial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO**

11.1 – Fica eleito o foro desta cidade, para dirimir todas as questões emergentes deste contrato, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

11.2 – E assim por estarem justos combinados e contratados, assinam este instrumento, as partes, por seus representantes, na presença de testemunhas abaixo nomeadas.

Campos Belos, 20 de março de 2019.

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL - FMAS**  
Contratante

**OLIVEIRA ZICA CARNES LTDA-ME**  
CNPJ 12.856.311/0001-36  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_